



ACORDO DE PROGRAMA DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA

PROCESSO Nº 04600.003900/2025-67

Este ACORDO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA (doravante denominado “Acordo”) é celebrado em 15 de julho de 2025 (“Data de Vigência”), entre The Trustees of Indiana University, em nome da O’Neill School of Public and Environmental Affairs (“IU”), e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (“Cliente”) (coletivamente denominadas “Partes” e, individualmente, “Parte”).

CONSIDERANDO que a IU instituiu e oferece um Programa de Treinamento de Educação Executiva (“Programa de Treinamento”);

CONSIDERANDO que o Cliente deseja que a IU forneça o Programa de Treinamento, conforme descrito neste Acordo (“Serviços”), a determinados agentes públicos selecionados pelo Cliente (“Participantes”); e

CONSIDERANDO que a IU deseja prestar os Serviços em troca da contraprestação estabelecida abaixo.

ASSIM SENDO, as partes, com a intenção de se vincular legalmente, acordam o seguinte:

1. SERVIÇOS

1.1. Programa de Treinamento. O Programa de Treinamento será composto por uma combinação de sessões em sala de aula, visitas de estudo em campo e excursões culturais, concebidas para oferecer aos Participantes formação avançada nas áreas de especialização gerencial da O’Neill, incluindo liderança no setor público. Os Serviços serão prestados de 10 a 16 de agosto de 2025, em Bloomington e Indianapolis, Indiana. As sessões em sala de aula propostas e um cronograma preliminar do programa a ser incluído no Programa de Treinamento estão detalhados no Anexo. As sessões em sala de aula finais serão acordadas pelas Partes, levando em consideração as necessidades do Cliente e sua lista final de Participantes selecionados, trinta (30) dias antes do início do Programa de Treinamento. Caso ocorra o cancelamento de elementos do programa, as Partes discutirão e o representante autorizado de cada Parte concordará mutuamente sobre as modificações programáticas apropriadas.

1.2. Instrutores. A IU determinará os membros do corpo docente da IU que ministrarão o Programa de Treinamento (“Instrutores”).

2. REMUNERAÇÃO

2.1. Taxa do Programa de Treinamento.

2.1.1. Pela entrega presencial única do Programa de Treinamento por parte da IU, a taxa por participante será de US\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos dólares norte-americanos) (“Taxa do Programa de Treinamento”) e o valor total para os 28 participantes é de \$98.000,00 (noventa e oito mil dólares). Cada Participante poderá pagar individualmente a Taxa do Programa de Treinamento, ou esta poderá ser paga pela organização patrocinadora ou empregadora do Participante.

2.2. Pagamento.

2.2.1. Para os participantes contemplados com bolsas concedidas pelo Cliente ou pela organização patrocinadora, a IU emitirá uma fatura ao Cliente ou à organização patrocinadora no valor de US\$ 3.500,00 por participante bolsista no início do Programa de Treinamento. Essa fatura deverá ser paga pelo Cliente no prazo de 28 (vinte e oito) dias a contar do seu recebimento.

2.3. Despesas de Viagem.

2.3.1. A Taxa do Programa de Treinamento inclui hospedagem em hotel organizada pela IU (de domingo, 10 de agosto de 2025, até sábado, 16 de agosto de 2025), almoços em cada dia de instrução em sala de aula (de segunda-feira, 11 de agosto de 2025, a sexta-feira, 15 de agosto de 2025) e duas recepções

com jantar. Almoços não serão fornecidos pela IU no domingo, 10 de agosto, nem no sábado, 16 de agosto. O café da manhã será oferecido diariamente nos hotéis localizados em Bloomington e Indianapolis. As recepções com jantar serão providenciadas pela IU no domingo, 10 de agosto, e na sexta-feira, 15 de agosto.

2.3.2. A Taxa do Programa de Treinamento cobre transporte em grupo, em vans organizadas, para os seguintes itinerários:

- I - Do Aeroporto Internacional de Indianapolis (7800 Col. H. Weir Cook Memorial Dr, Indianapolis, IN 46241) até o hotel em Bloomington previamente reservado;
- II - Do hotel em Bloomington previamente reservado até o campus da Indiana University Bloomington;
- III - Do campus da Indiana University Bloomington até o hotel em Bloomington previamente reservado;
- IV - Do campus da Indiana University Bloomington ou do hotel em Bloomington previamente reservado até quaisquer locais de visita técnica em grupo selecionados, e retorno, durante os dias do programa;
- V - Do hotel em Bloomington previamente reservado até os hotéis em Indianapolis previamente organizados; e
- VI - Dos hotéis em Indianapolis previamente organizados até quaisquer locais de aula, visitas técnicas ou excursões definidas pela IU como necessárias, com transporte de retorno aos hotéis organizados em Indianapolis.

2.3.3. A exclusivo critério da IU, esta poderá oferecer transporte adicional em vans organizadas para o grupo, ou modificar o transporte em grupo previamente organizado para os itinerários mencionados, desde que tais alterações sejam definidas com pelo menos trinta (30) dias de antecedência ao início do programa.

2.3.4. Os custos com Uber, táxis, outros serviços de transporte por aplicativo e quaisquer outros meios de transporte fora do transporte coletivo organizado pela IU serão de responsabilidade exclusiva do Participante. Ao término do programa, o transporte até o Aeroporto Internacional de Indianapolis, bem como para quaisquer outros destinos, será igualmente de responsabilidade exclusiva do Participante.

3. CONTEÚDO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO

3.1. Conteúdo.

3.1.1. A IU será responsável por organizar, administrar e fornecer os aspectos logísticos e acadêmicos do Programa de Treinamento. A IU atuará em consulta com o Cliente, conforme necessário e, quando possível, para adaptar o conteúdo do Programa de Treinamento às necessidades do Cliente. Membros da equipe de Educação Executiva da IU participarão virtualmente da orientação pré-embarque organizada pelo Cliente, com o objetivo de detalhar o cronograma do programa, em data e horário determinados pelo Cliente.

3.2. Equipamentos e Espaço para Reuniões.

3.2.1. A IU será responsável por fornecer os espaços para realização das atividades, os quais deverão acomodar confortavelmente os Participantes e os Instrutores da IU. A IU fornecerá mesas e assentos adequados para todos os Participantes do Programa de Treinamento. Também caberá à IU disponibilizar todo o equipamento necessário para a execução do Programa de Treinamento, incluindo os recursos audiovisuais pertinentes.

3.3. Materiais do Programa de Treinamento.

3.3.1. Quaisquer leituras e materiais preparatórios necessários serão fornecidos aos Participantes pela IU, previamente ao início do programa, por meio de arquivos eletrônicos. Após a chegada a Bloomington, os Participantes receberão todos os materiais adicionais do programa. Ao término do Programa de Treinamento, os Participantes poderão manter esses materiais para consulta pessoal.

3.4. Inscrição no Programa de Treinamento.

3.4.1. O Cliente será responsável por convidar e recrutar os Participantes. O número mínimo de Participantes necessário para a realização do Programa de Treinamento é de 25 (vinte e cinco) e deverá ser confirmado pelo Cliente com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao início do Programa. Caso o Cliente não forneça tal confirmação, a IU poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o Programa de Treinamento ou estabelecer o número total de Participantes pelo qual o Cliente deverá pagar (independentemente do número efetivo de Participantes). Participantes adicionais além do mínimo de 25 poderão ser aceitos após o prazo de 30 dias antes do início do Programa, desde que haja disponibilidade e a critério da IU. A taxa de US\$ 3.500,00 por Participante adicional será aplicada a cada um que ultrapasse o número mínimo estabelecido.

3.5. Política de Frequência.

3.5.1. Os Instrutores da IU deverão registrar e relatar a frequência de cada Participante. Os participantes do Programa de Treinamento deverão comparecer à integralidade das atividades do Programa para que possam receber o Certificado de Conclusão correspondente.

4. POLÍTICA DE CANCELAMENTO

4.1. Cancelamento.

4.1.1. A IU deverá receber notificação por escrito sobre o cancelamento dos Serviços com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao início do Programa de Treinamento. A notificação poderá ser enviada por e-mail para jocourt@iu.edu. Caso o Cliente opte por modificar ou cancelar os Serviços a qualquer momento e por qualquer motivo — inclusive nos casos de cancelamento realizados com mais de 30 dias de antecedência — o Cliente, ou as organizações patrocinadoras, permanecerão responsáveis pelo reembolso à IU de quaisquer despesas já incorridas em preparação para a execução dos Serviços. Essas despesas podem incluir, entre outras, custos de viagem dos instrutores, depósitos para hospedagem, custos com materiais, impressão e envio.

5. VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. Vigência.

5.1.1. A vigência deste Acordo terá início na Data de Vigência e permanecerá em vigor até a conclusão da prestação dos Serviços, salvo se for rescindido anteriormente por acordo mútuo entre as partes. Este Acordo poderá ser renovado mediante consentimento mútuo, por escrito, entre as partes.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. Materiais Promocionais.

6.1.1. Cada Parte concede, durante a vigência deste Acordo, uma licença limitada, não exclusiva e isenta de royalties para uso de seu logotipo e nome (as “Marcas Registradas”) à outra Parte, exclusivamente para fins de promoção deste Acordo e de quaisquer programas e projetos conjuntos desenvolvidos sob sua égide. Os direitos concedidos pela Indiana University nos termos deste Acordo se limitam ao uso do logotipo e do nome da Paul H. O'Neill School of Public and Environmental Affairs e da própria Indiana University.

6.1.2. Cada Parte concorda que, ao reproduzir e/ou republicar as Marcas Registradas da outra Parte, deverá fazê-lo de forma idêntica àquela fornecida pela Parte titular, sem qualquer alteração. Ambas as Partes comprometem-se a utilizar as Marcas Registradas da outra de maneira cuidadosa e prudente. Exceto conforme disposto neste parágrafo, nenhuma das Partes poderá utilizar o nome, as marcas registradas ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da outra Parte sem consentimento prévio e expresso por escrito para cada caso específico. As solicitações relativas à Indiana University deverão ser encaminhadas por e-mail ao IU Office of Licensing & Trademarks, no endereço iulogo@iu.edu.

6.1.3. As Partes reconhecem, por meio deste Acordo, que não adquirem qualquer direito, título ou participação sobre as Marcas Registradas da outra Parte, além da autorização de uso conforme os termos e condições aqui estabelecidos. O uso das Marcas Registradas de cada Parte não poderá ser cedido, transferido, compartilhado ou subdividido de qualquer forma pela outra Parte sem consentimento prévio e por escrito em cada caso específico.

6.2. Propriedade da IU.

6.2.1. No exercício da prestação dos Serviços, o pessoal da IU poderá utilizar materiais protegidos por direitos autorais ou passíveis de proteção autoral, softwares proprietários, metodologias, ferramentas, especificações, ideias, conhecimentos ou dados desenvolvidos pela IU (conjuntamente denominados "Propriedade da IU"). A IU concede ao Cliente um direito limitado, não exclusivo, intransferível e válido mundialmente, durante a vigência deste Acordo, para utilizar a Propriedade da IU no âmbito do Programa de Treinamento, sujeito aos termos e condições aqui estabelecidos e à legislação aplicável.

6.2.2. O Cliente reconhece que a Propriedade da IU é e continuará sendo de titularidade exclusiva da IU ou de seu pessoal, e que a presente concessão de licença não confere ao Cliente qualquer direito de propriedade sobre tal Propriedade. O Cliente compromete-se a não praticar, nem auxiliar terceiros na prática de qualquer ato que infrinja os direitos da IU ou de seu pessoal sobre qualquer item da Propriedade da IU, bem como a não contestar tais direitos.

6.2.3. O Cliente deverá notificar imediatamente a IU caso tome conhecimento de qualquer suspeita de violação dos direitos da IU sobre sua Propriedade, e deverá adotar as medidas que a IU indicar em relação à referida violação.

7. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1. Limitação de Responsabilidade. Em nenhuma hipótese a responsabilidade da IU perante o Cliente, decorrente deste Acordo ou relacionada aos Serviços, excederá, em termos totais, o valor equivalente à soma das Taxas do Programa de Treinamento por Participante para todos os participantes, independentemente de quem tenha efetuado o pagamento à IU.

7.2. Indenização.

7.2.1. O Cliente indenizará, defenderá e isentará a IU, seus diretores, empregados e agentes de qualquer ação judicial, processo, reivindicação, demanda, sentença ou despesa correlata decorrente da execução deste Acordo ou da administração dos Serviços; no entanto, o Cliente não terá tal obrigação caso se comprove que a ação, processo, reivindicação, demanda, sentença ou despesa correlata decorre exclusivamente de negligência da IU, de seus diretores, empregados ou agentes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Resolução de Conflitos.

8.1.1. No caso de surgir qualquer controvérsia decorrente deste Acordo ou de qualquer Subacordo firmado em sua decorrência, as partes deverão instituir um comitê composto por seis (6) representantes de alto escalão, sendo três (3) nomeados por cada parte, com o objetivo de buscar uma solução para o conflito.

8.2. Disposições Gerais.

8.2.1. Nenhuma das partes poderá ceder ou de qualquer modo transferir seus direitos, deveres ou obrigações decorrentes deste Acordo sem o consentimento prévio e escrito da outra parte. Este Acordo vincula e reverte em benefício das partes e de seus respectivos sucessores e cessionários autorizados. Qualquer alteração a este Acordo somente terá validade se formalizada por meio de aditivo escrito, firmado por representantes devidamente autorizados de ambas as partes. Caso qualquer disposição deste Acordo seja declarada inválida, nula ou inexecutável por tribunal competente, tal disposição será separada do Acordo e as demais permanecerão em pleno vigor.

8.2.2. Este Acordo poderá ser celebrado em várias vias de igual teor, cada uma considerada original, e todas juntas constituirão um único instrumento com o mesmo efeito como se todas as assinaturas estivessem no mesmo documento. Este Acordo constitui a declaração completa e exclusiva de entendimento entre as partes, substituindo todas as propostas, comunicações e entendimentos prévios ou contemporâneos, orais ou escritos, relativos ao objeto aqui tratado.

8.2.3. Exceto se de outra forma prevista neste Acordo, nenhuma das partes será responsabilizada pelo descumprimento de obrigações caso tal descumprimento seja causado por evento de força maior ou ato de Deus. Na hipótese de um evento de força maior ou ato de Deus impedir o desempenho de qualquer das partes, estas deverão discutir e, por meio de seus representantes autorizados, acordar mutuamente as modificações programáticas apropriadas. As disposições deste parágrafo não limitam o reembolso de taxas, quaisquer outros pagamentos devidos por ou a qualquer das partes, nem as obrigações relativas a despesas já incorridas na preparação da prestação dos Serviços.

8.2.4. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, a IU e o Cliente fizeram com que este Acordo fosse assinado e entregue por seus respectivos representantes devidamente autorizados, tudo conforme a data mencionada no preâmbulo deste instrumento.

Os representantes da Indiana University e da Fundação Escola Nacional de Administração Pública

(Assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

Diretoria de Gestão Corporativa

Universidade de Indiana

O'Neill Escola de Assuntos Públicos e Ambientais

Universidade de Indiana

O'Neill Escola de Assuntos Públicos e Ambientais

Nome completo: _____

Nome completo: _____

Cargo: _____

Cargo: _____

ANEXO A: PROGRAMA PROPOSTO PARA 2025

ENAP LEAP (Programa Avançado de Liderança Executiva)

CRONOGRAMA DIÁRIO PROVISÓRIO DA COORTE FEDERAL

10 a 16 de agosto de 2025

Domingo, 10 de agosto de 2025

O transporte do Aeroporto Internacional de Indianápolis para o hotel Courtyard Marriott será agendado quando recebermos as informações de chegada/partida.

Horário	Evento	Local
Dependendo da sua reserva de viagem	Chegada ao Aeroporto Internacional de Indianápolis	7800 Col. H. Weir Cook Memorial Dr, Indianapolis, IN 46241
Dependendo da sua reserva de viagem	Transporte para o hotel	Courtyard Bloomington 310 S College Ave, Bloomington, IN 47403
17:30	Encontro no saguão do hotel para transporte para o jantar	
Jantar 18:00	Jantar na casa da Dr. Claudia Avellaneda	3725 E Brownridge Rd, Bloomington, 47401
20:30	Translate para o hotel	

segunda-feira , 11 de agosto de 2025

Horário	Atividade	Docente	Local	Nota
8:15	Encontro no lobby do hotel para transporte até o edifício O'Neill			

Horário	Atividade	Docente	Local	Nota
8:30-9:00	Chegada e café na Escola O'Neill		O'Neill A335 e Graduate Lounge	
9:00-12:00	Comunicação para a Liderança	Leslie Lenkowsky Ph.D., Professor Emérito em Assuntos Públicos e Estudos Filantrópicos	O'Neill, sala A335	Intervalo 10:30-10:45
12:00-13:30	Almoço e caminhada opcional até a livraria da IMU		O'Neill 3º andar Wang Commons	
13:30-15:30	Comunicação para a Liderança	Leslie Lenkowsky, Ph.D.	O'Neill, Sala A335	Intervalo 15:00-15:15
15:45-17:00	Visita às instalações esportivas da IU	IU Athletics	Estádio Memorial e Salão de Assembleias Simon Skjodt	
	Noite livre			

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Horário	Atividade	Docente	Local	Nota
8:15	Encontro no lobby do hotel para transporte até o edifício O'Neill			
8:30-9:00	Chegada e café na Escola O'Neill		O'Neill A335 e Graduate Lounge	
9:00am-12:00	Comunicação para a Liderança	Leslie Lenkowsky, Ph.D.	O'Neill A335	Intervalo 10:30 - 10:45
12:00-13:00	Almoço		O'Neill 3º andar Graduate Lounge	
13:00-15:30	Negociação para Lideranças	Cristiano L. Guarana, Ph.D. Professor Associado e Arthur M. Weimer Faculty Fellow, Kelley School of Business	O'Neill A335	Intervalo, se necessário
15:45	Retorno ao hotel			
16:15-18:30	Visita opcional à vinícola Oliver		200 E. Winery Rd Bloomington, IN 47404	
	Noite livre			

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Horário	Atividade	Docente	Local	Nota
8:15	Encontro no lobby do hotel para transporte até o edifício O'Neill			check-out do hotel, levar a bagagem. Seguiremos para Indianápolis depois da aula hoje.
8:30-9:00	Chegada e café na Escola O'Neill		O'Neill A335 e Graduate	

Horário	Atividade	Docente	Local	Nota
			Lounge	
9:00-12:00	Negociação para Lideranças	Cristiano L. Guarana, Ph.D.	O'Neill A335	intervalo 10:30-10:45
12:00-13:00	Almoço		O'Neill A335 e Graduate Lounge	
13:00-15:30	Negociação para Lideranças	Cristiano L. Guarana, Ph.D.	O'Neill A335	Intervalo, se necessário
15:45 – 16:45	Viagem para Indianápolis		Hampton Inn Downtown IUPUI 414 W Vermont St, Indianapolis, IN 46202	Esses hotéis compartilham um estacionamento central e estão localizados um de frente para o outro.
	Noite livre			

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Horário	Atividade	Docente	Local	Nota
8:15	Encontro no lobby do hotel para transporte até o edifício O'Neill			
8:35-9:00	Chegada e café no Edifício BUS/SPEA		Edifício BUS/SPEA 2° andar entre as salas 2008 and 2007	
9:00-12:00	Indicadores de performance organizacional	Claudia Avellaneda, Ph.D. Professora da O'Neill; membro da faculdade Fischer; membro da faculdade Jefferson Science; e membro da faculdade afiliada ao Ostrom Workshop, ao Departamento de Ciência Política e ao Centro de Estudos Latino-Americanos e Caribenhos (CLACS)	sala BS2007	Intervalo 10:30-10:45
12:00-13:00	Almoço		Tower Dining 911 W North St, Indianapolis, IN 46202	A equipe de educação executiva da IU acompanhará o grupo até o Tower Dining nas proximidades
13:00-13:20	Viagem em grupo ao Capitólio do Estado de Indiana			
13:30-14:15	Excursão pela Câmara Estadual de Indiana	Departamento de Administração de Indiana (IDA)	200 W. Washington St., Indianapolis, IN	
14:35-15:45	Reunião a ser definida com trabalhadores estaduais/federais			
15:50-16:00	Deslocamento para o Museu de Arte Keramidas			
16:05-15:15	Mesa Redonda: Administração Pública e Privada	<u>Moderadora do Painel:</u> <u>Stacy Lozer</u> <u>Painelistas:</u> <u>A definir</u>	The Alkis Keramidas Museum of Art 401 N College Ave, Indianapolis, IN 46202	

Horário	Atividade	Docente	Local	Nota
17:15-18:15	Social Hour, organizado pela KERAMIDA Inc.		Museu de Arte Keramidas	
18:15	Transporte opcional de volta ao hotel, noite livre			

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Horário	Atividade	Docente	Local	Nota
8:15	Encontro no lobby do hotel para transporte até o edifício O'Neill			
8:30-9:00	Chegada e café no Edifício BUS/SPEA		Prédio BUS/SPEA 2° andar, entre as salas 2008 and 2007	
9:00-12:00	Resolução de Conflitos	Lisa Amsler, J.D. Professor Emérito, Professor Keller-Runden de Serviço Público	sala BS2007	
12:00-13:00	Almoço		Tower Dining 911 W North St, Indianapolis, IN 46202	
13:00-15:30	Resolução de Conflitos	Lisa Amsler, J.D.	sala BS2007	
15:30-16:00	Caminha de volta ao hotel para se preparar para o jantar de encerramento			
16:15-16:45	Deslocamento coletivo para o jantar de encerramento (possivelmente um museu)			
17:00-18:00	A definir, possível visita ao museu		A definir	
18:15-20:15	Jantar de encerramento		A definir	
20:15-20:45	Retorno para o hotel			

Sábado, 16 de agosto de 2025

Horário	
11:00	Check-out

OBSERVAÇÃO: Suas reservas no Courtyard Marriott (Bloomington) têm chegada prevista para 10 de agosto e partida prevista para 13 de agosto. As reservas para o Hampton Inn Downtown IUPUI (Indianápolis) têm chegada prevista para 13 de agosto e partida prevista para 16 de agosto.

Se você estender sua estadia para além de 16 de agosto, será sua responsabilidade garantir e pagar pelas estadias adicionais no hotel. O transporte para o Aeroporto Internacional de Indianápolis não será fornecido pela IU Executive Education, e todos os participantes devem encontrar opções de transporte do centro de Indianápolis para o aeroporto que melhor atendam às suas necessidades.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Diretor de Gestão Corporativa - Substituto.**, em 15/07/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0904238** e o código CRC **6C1F7ACA**.

Referência: Processo nº 04600.003900/2025-67

SEI nº 0904238

Criado por [danillo.amos](#), versão 8 por [danillo.amos](#) em 15/07/2025 13:21:33.